

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

## PROJETO DE LEI Nº 71/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informação digital, em tempo real, sobre os locais e horários dos meios de transporte público coletivo no Município de Pedro Leopoldo, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

**Art. 1º** Ficam as empresas concessionárias ou permissionárias do serviço de transporte coletivo do município de Pedro Leopoldo obrigadas a disponibilizar, por meio eletrônico digital na internet e aplicativos de aparelhos smartphones, informações em tempo real aos usuários do transporte público coletivo:

- I – horários previstos e atuais dos veículos;
- II – localização exata dos veículos por meio de mapas digitais.

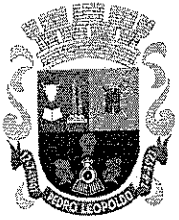
Parágrafo único: A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo será exigida apenas nos contratos firmados após a entrada em vigor desta Lei, sendo vedada a alteração unilateral dos contratos atualmente em vigor, salvo em celebração de termos aditivos espontaneamente.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão gestor de transporte, regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto à forma de inserção das cláusulas contratuais e à fiscalização do seu cumprimento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 21 de julho de 2025

  
Márcio Pereira dos Santos  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade garantir maior transparência, previsibilidade e comodidade aos usuários do transporte público coletivo de Pedro Leopoldo, por meio da disponibilização de informações em tempo real acerca da localização e dos horários dos veículos.

Vivemos em uma era marcada pelo avanço tecnológico e pela democratização da informação digital. O acesso à internet e aos dispositivos móveis tornou-se parte da rotina da maioria da população, o que viabiliza o uso de ferramentas modernas para aprimorar os serviços públicos, especialmente aqueles de grande impacto social, como o transporte coletivo.

Ao permitir que os passageiros acompanhem, em tempo real, os horários e a localização dos ônibus, esta proposta visa combater um dos principais problemas enfrentados pelos usuários: a imprevisibilidade. A ausência de informações atualizadas gera insegurança, atrasos, longas esperas em pontos de ônibus, que leva conseqüentemente a superlotação e, muitas vezes, compromete o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e trabalho.

A iniciativa também contribui para a melhoria da mobilidade urbana, possibilitando que os cidadãos planejem melhor seus deslocamentos, reduzam o tempo de espera e escolham rotas mais eficientes. Isso impacta positivamente a qualidade de vida da população, além de incentivar o uso do transporte público, contribuindo para a redução do número de veículos nas ruas, a diminuição da emissão de poluentes e a promoção de uma cidade mais sustentável.

Do ponto de vista administrativo, a exigência da disponibilização dessas informações contribui para a fiscalização, transparência e o controle social dos serviços prestados pelas concessionárias e permissionárias. A população passa a ter uma ferramenta de acompanhamento em tempo real, que permite denunciar irregularidades, atrasos injustificados e até eventuais interrupções no serviço.

A implementação de tecnologias para o monitoramento e a informação em tempo real já é realidade em diversas cidades do Brasil e do mundo, sendo reconhecida como uma prática de gestão moderna, eficiente e comprometida com os direitos dos usuários. Exemplos de municípios que possuem esse serviço são: São Paulo (São Paulo), Campo Grande (Mato Grosso do Sul), Juiz de Fora (Minas Gerais) e Salvador (Bahia).

É importante destacar que o projeto prevê um prazo razoável de 06 (seis) meses para a adaptação das empresas, de forma a possibilitar a instalação dos sistemas necessários, o treinamento de pessoal e a integração com plataformas digitais, respeitando a realidade local.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo importante rumo à modernização dos serviços públicos de transporte em Pedro Leopoldo, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta proposição, em benefício de toda a nossa cidade.

Sala de sessões, 21 de julho de 2025

  
Márcio Pereira dos Santos  
Vereador